



Rainforest Alliance Certified™
Relatório de Auditoria para Administradores de
Grupo

Resumo Público
Normal (anunciada)
Temporada de colheita

***Expocaccer – Cooperativa dos Cafeicultores
do Cerrado Ltda.***



**Instituto de Manejo e
Certificação Florestal e Agrícola**

Estrada Chico Mendes, 185
Piracicaba – SP – Brasil
CEP 13426-420

Email: pca@imaflora.org
Tel: +55 19 3429 0800

Produto(s) do grupo: Café

Data do Resumo Público: 26/11/2019
Data do envio do relatório: 26/10/2019
Data do início da auditoria: 23/09/2019
Data do final da auditoria: 27/09/2019

Auditores(as): Thiago Duarte Noronha (auditor líder)
Leonardo Santa Rosa Pierre
Vinícius Gozzo de Figueiredo

Revisor: Daniella Macedo

1. Resumo de auditoria

1.1. Resumo de resultados (público)

Administrador do Grupo

Resultados					
Resultado da Auditoria		Certificação	Control		
Pontuação	Critérios Críticos	100,00%	100,00%		
	Nivel C	71,79%	84,44%		
	Nivel B	-	-		
	Nivel A	-	-		

Propriedades da amostra (público)

Nome da Propriedade	Critérios Críticos	Nivel C	Nivel B	Nivel A	
Macaúbas de Cima	100,00%	97,44%	-	-	
Vista Alegre	100,00%	94,87%	-	-	
Recanto e Estrela	100,00%	97,44%	-	-	
Garimpeiro	100,00%	76,92%	-	-	
São Pedro	100,00%	87,18%	-	-	
Santa Rita e Barra dos Coqueiros	100,00%	94,87%	-	-	
Bragas/Congonhas	100,00%	94,87%	-	-	

(*) Pequeno productor

1.2. Conclusão da equipe auditora (público)

A equipe de auditores conclui que o grupo Expocaccer – Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado Ltda. Cumpre con los requerimientos de Año 1 - Nivel C com a versão vigente dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. A decisão é de responsabilidade do Organismo de Certificação

2. Auditoria (público)

2.1. Documentos normativos utilizados

Esta auditoria foi conduzida com base nos seguintes documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável, aplicáveis conforme o escopo:

- X Regras de certificação, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Norma RAS para Agricultura Sustentável, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Lista RAS para Gestão de Agroquímicos, Julho 2017 (Versão 1.2)

2.2. Escopo (público)

Esta auditoria inclui a avaliação de desempenho do sistema interno de gestão e do sistema de gestão social e ambiental do administrador de grupo com respeito aos critérios aplicáveis dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. As áreas e cultivos incluídos no escopo da certificação são indicados no seguinte quadro:

Escopo da propriedade e uso da terra (ha)	
Ambiental	
Áreas de Conservação (Reserval Legal)	1.880,76
Outras áreas de conservação	820,58
sub total	2.701,34
Cultivos Certificados	
Café	6556,93
sub total	6.556,93
Outras Áreas	
Pasto	941,44
Cultura Anual	337,33
Eucalipto	138,32
Campo Limpo	418,14
Infra estruturas	211,31
Outras estruturas*	-
sub total	2.046,54
Total do Escopo	11.304,81

(*) altere o tipo de uso se necessário

2.3. Acordo de confidencialidade (público)

A equipe auditora que elaborou este documento assume o compromisso de confidencialidade ante o grupo auditado no manejo e uso da informação das propriedades, adquirida durante o transcurso da auditoria. O organismo de certificação contratado mantém cópias das declarações de confidencialidade assinadas pelos auditores e equipe.

2.4. Resumo público

A descrição geral da grupo, da auditoria (escopo e equipe auditora), assim como as não conformidades identificadas durante a presente auditoria estará disponível ao público no portal eletrônico do Organismo de Certificação contratado.

2.5. Amostragem (público)

2.5.1. Critérios para seleção da Amostra

A amostra foi definida previamente pelo Imaflora, considerando o porte, infraestrutura e complexidade social. Foram selecionadas fazendas de menor porte, com relação a área da propriedade, e de maior porte, considerando além da área de produção, a infraestrutura existente nas fazendas. Além dos aspectos acima citados, a complexidade dos sistemas de gestão e da temática social também foi considerada.

2.5.2. Lista das propriedades da Amostra (público)

#	Nome da Propriedade	Área da fazenda	Área de produção
1	Macaúbas de Cima	506,86	260,39
2	Vista Alegre	113,18	68,00
3	Recanto e Estrela	190,00	155,82
4	Garimpeiro	34,00	34,00
5	São Pedro	319,85	162,71
6	Santa Rita e Barra dos Coqueiros	160,00	80,00
7	Bragas/Congonhas	65,00	65,00

3. Descrição de não conformidades

3.1. Administrador de Grupo

Critério	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	Não Conformidade (público)
1.1	CUMPRE	CUMPRE	É feita e documentada uma avaliação inicial da fazenda. Esta avaliação é revisada e atualizada pelo menos uma vez por ano.
1.2	CUMPRE	CUMPRE	São mantidos registros e são descritos métodos de cálculo que demonstrem que o volume total do produto certificado vendido não excede o volume colhido na fazenda, ou recebido de outras fazendas certificadas. São mantidos registros que demonstrem que somente os produtos de fazendas certificadas são declarados como certificados.
1.3	CUMPRE	CUMPRE	Os produtos colhidos, recebidos, processados, misturados, armazenados, embalados, etiquetados ou manejados nas instalações da fazenda mantêm sua integridade de acordo com a declaração.
1.5	NÃO CUMPRE	CUMPRE	Mecanismos foram documentados e implementados para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumprem com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos realizados dentro do alcance da certificação.
1.6	NÃO CUMPRE	CUMPRE	O compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma e da legislação aplicável foram demonstrados.
1.9	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	O administrador do grupo não analisa anualmente os registros de insumos e a produção da fazenda para avaliar os resultados do plano de manejo da fazenda e ajustar o plano para o ano seguinte.
1.13	CUMPRE	CUMPRE	Registros de inscrição são mantidos de todos seus membros que incluem nome, informação de contato, gênero, idade, localização, cultivos e áreas de produção.
1.14	CUMPRE	CUMPRE	A conformidade de cada membro com a Norma RA é avaliada adequadamente através de inspeções internas.
1.17	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	Um plano de capacitação e outras atividades de apoio para os membros do grupo, não é desenvolvido e implementado, com base nas necessidades identificadas através da estrutura de governança do grupo e através do processo de planejamento da fazenda.
2.2	CUMPRE	CUMPRE	As fazendas conservam todos os ecossistemas naturais e florestas ou outros ecossistemas naturais não foram destruídas após 1º de janeiro de 2014.
2.4	CUMPRE	CUMPRE	Os animais ameaçados ou protegidos não são caçados ou mortos.
3.1	CUMPRE	CUMPRE	As águas residuais resultantes das operações de processamento não são descarregadas nos ecossistemas aquáticos, a menos que tenham sido previamente tratadas e cumpram com os Parâmetros RA para águas residuais industriais. As águas residuais resultantes das operações de processamento não são aplicadas em terrenos com solos muito arenosos ou altamente permeáveis, onde a declividade é superior a 8%, ou nos quais o lençol freático é sazonal ou permanentemente alto. As águas residuais resultantes das operações de processamento não podem ser aplicadas ao solo, a menos que tenham sido previamente tratadas para remover partículas e toxinas e reduzir a acidez e que cumpram adicionalmente com os Parâmetros RA para águas residuais industriais para irrigação. As águas residuais resultantes das operações de processamento não podem ser misturadas com água limpa com o propósito de cumprir com os Parâmetros RA para águas residuais industriais.
3.2	CUMPRE	CUMPRE	Os esgotos não tratados não são descarregados em ecossistemas aquáticos.
3.4	CUMPRE	CUMPRE	O uso de substâncias incluídas na Lista RA de Pesticidas Proibidos está proibido. Somente são utilizados os pesticidas que estão legalmente registrados no país de produção. A utilização de óleos minerais agrícolas somente é permitida se estes contiverem menos de 3% de resíduos de Dimetilsulfóxido (DMSO).
3.7	CUMPRE	CUMPRE	As fazendas não utilizam esgoto humano nas atividades de produção ou processamento.
3.28	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	As fazendas não estabelecem ou mantêm barreiras vegetativas que não sejam cultivos, em cumprimento com os Parâmetros RA para barreiras vegetativas ou com as Zonas RA de não aplicação, entre os cultivos aos quais são aplicados os pesticidas e as áreas de atividade humana.

3.29	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	As fazendas aplicam substâncias listadas como perigosas para os polinizadores na Lista RA de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco, mas não evitam: • O contato dos polinizadores com estas substâncias de forma que: • as substâncias são aplicadas somente quando os polinizadores não estão ativos; ou • as substâncias não são aplicadas nas plantas daninhas em floração ou a floração das plantas daninhas são removidas; e • as substâncias são aplicadas enquanto o cultivo não está em seu período máximo de floração.
4.1	CUMPRE	CUMPRE	Todas as formas de trabalho forçado, obrigatório ou escravo são proibidas, incluindo o uso de mão-de-obra de tráfico de pessoas e em condições de servidão, trabalho de prisioneiros ou soldados, uso de extorsão, dívida, ameaças, multas ou sanções monetárias.
4.2	CUMPRE	CUMPRE	Os trabalhadores são tratados com respeito, e em nenhuma circunstância são objeto de ameaças, assédio ou abuso sexual, nem maltrato verbal, físico ou psicológico.
4.3	CUMPRE	CUMPRE	Todas as formas de discriminação no trabalho, na contratação, na capacitação, atribuição de tarefas, benefícios trabalhistas, políticas e procedimentos de promoção e outras oportunidades para melhores condições, pagamento ou superação são proibidas, incluindo qualquer distinção, exclusão ou preferência que invalide ou prejudique a igualdade de oportunidades ou de tratamento no emprego; de igual maneira, o pagamento diferenciado a homens e mulheres por uma tarefa de igual valor.
4.4	CUMPRE	CUMPRE	Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e participar de uma organização de trabalhadores de sua livre escolha, sem influência ou interferência da administração da fazenda, seus donos. Os trabalhadores têm o direito de negociar coletivamente suas condições de trabalho em um acordo de negociação coletiva. Os trabalhadores estão completamente protegidos contra todo ato de discriminação ou represálias por motivos de afiliação.
4.5	CUMPRE	CUMPRE	Todos os trabalhadores recebem pelo menos um salário mínimo legal ou um salário negociado coletivamente, aquele que for maior. Para produção, cota/tarefa, a taxa de remuneração estabelecida permite aos trabalhadores ganhar pelo menos um salário mínimo, comparado com uma jornada de trabalho padrão. As capacitações requeridas pela administração são desenvolvidas durante o horário normal de trabalho e são compensadas totalmente. Os trabalhadores não são cobrados, nem são deduzidos de seus salários o custo dos equipamentos, ferramentas ou aparelhos de trabalho requeridos para o desempenho das tarefas dos trabalhadores.
4.6	CUMPRE	CUMPRE	Piores formas de trabalho infantil estão proibidas
4.7	CUMPRE	CUMPRE	Se forem contratados jovens trabalhadores, devem manter registros para cada um que inclua nome e sobrenome; prova confiável de sua data de nascimento; nome, sobrenome e domicílio ou lugar de contato do(s) pai(s) ou representante(s) legal(is); lugar de residência permanente do jovem trabalhador; matrícula e situação de frequência na escola; consentimento e autorização do(s) pai(s) ou representante(s) legal(is) para o tipo de trabalho ou tarefas designadas; e número de horas de trabalho diárias e semanais.
4.8	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda e o administrador do grupo não se envolvem em acordos ou práticas destinadas para eliminar ou reduzir a remuneração e os benefícios aos trabalhadores.
4.9	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda e o administrador do grupo implementam mecanismos de queixas ou reclamações para a proteção dos direitos dos trabalhadores. Os trabalhadores têm direito de obter o pagamento recebido e que suas objeções sejam revisadas e documentadas as decisões a respeito. Os trabalhadores não estão sujeitos à terminação de seu emprego, nem a represálias ou ameaças por ter utilizado os mecanismos de queixa ou reclamação. A administração da fazenda informa aos trabalhadores sobre seu direito a ter acesso a sistemas externos de queixa e reclamações, tais como as Entidades de Certificação Credenciados ou autoridades locais.
4.10	CUMPRE	CUMPRE	O número de horas da jornada regular para todos os trabalhadores não excede 44 horas por semana, com pelo menos um dia completo de descanso para cada seis dias consecutivos de trabalho. Os trabalhadores têm pelo menos uma pausa para refeição para cada seis horas trabalhadas.
4.11	CUMPRE	CUMPRE	Todas as horas extras são voluntárias e são pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou como negociada coletivamente, o que for maior. Na ausência de legislação aplicável para o pagamento das horas extras, as mesmas são pagas em 1,5 vezes o salário normal.
4.12	CUMPRE	CUMPRE	Produtores, trabalhadores e suas famílias têm acesso à água potável.

4.13	CUMPRE	CUMPRE	Quando a administração da fazenda e o administrador de grupo fornecem as moradias aos trabalhadores e suas famílias, isto inclui: a) ausência de ratos, camundongos, insetos e parasitas, ou condições que favoreçam suas populações e que possam causar doenças ou carregar parasitas transmissores de doenças; b) pisos secos; c) proteção contra chuva, vento, ou condições de clima frio; d) ausência de condições que representem ameaças iminentes para a saúde ou segurança dos ocupantes; e) um registro dos trabalhadores e membros de suas famílias que vivem em moradias oferecidas pela administração; f) cama separada para cada trabalhador; g) portas com mecanismos para fechar.
4.14	CUMPRE	CUMPRE	A administração das fazendas desenvolvem e implementam um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). O plano de SSO está baseado em uma análise de risco desenvolvido por um profissional ou organização competente e identifica e caracteriza os riscos biológicos, físicos e químicos para cada tipo de trabalho e para as tarefas fisicamente exigentes. O plano de SSO descreve e classifica os riscos em termos da frequência de ocorrência potencial e do potencial perigo ou impacto e indica a comunicação, capacitação, equipamento e procedimentos, incluindo exames médicos e primeiros socorros, necessários para a prevenção ou redução dos riscos classificados como altos para a saúde do trabalhador ou das outras pessoas nas instalações da fazenda ou do administrador de grupo. A administração da fazenda e o administrador de grupo nomeiam um funcionário de SSO que vai ser responsável por assegurar a implementação do plano de SSO.
4.15	CUMPRE	CUMPRE	O Equipamento de Proteção Individual (EPI), que esteja de acordo com a Ficha de Dados de Segurança (MSDS – Material Safety Data Sheets), o rótulo de segurança ou outras instruções do produto, o que for mais rigoroso, é fornecido gratuitamente aos trabalhadores. Todas as pessoas que misturam ou manipulam pesticidas, fertilizantes, substâncias perigosas, ou outras substâncias químicas ou substâncias naturais para controle de pragas com possível risco dermatológico ou microbiológico, utilizam EPI. As substâncias classificadas na Lista RA de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco com risco de inalação podem ser utilizadas somente se são aplicados períodos de reentrada e utilizados respiradores com cartuchos para vapores orgânicos, ou um pré-filtro de qualquer uma das séries N, R, P ou 100; e somente se nos lugares de aplicação houver sinalização aos transeuntes sobre o risco de inalação.
4.16	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda e o administrador do grupo capacitam todos os trabalhadores e membros do grupo que manipulam ou entram em contato com pesticidas, ou outras substâncias com risco potencial a saúde. Esta capacitação é realizada por um profissional competente no manejo seguro destas substâncias.
4.17	CUMPRE	CUMPRE	Deve haver estruturas para tomar banho para todos os que manipulam de pesticidas ou outras substâncias que representem riscos potenciais à saúde. Estes trabalhadores tomam banho e trocam de roupa depois de finalizado o horário diário de aplicação e antes de deixar o local de trabalho ao final da jornada de trabalho. Todos os EPIs para os trabalhadores são lavados e armazenados nas instalações da fazenda ou do administrador de grupo, e não entram nas moradias dos trabalhadores.
4.18	CUMPRE	CUMPRE	As mulheres que estão grávidas, em período de amamentação ou que deram a luz recentemente não podem desempenhar atividades que representem um risco a saúde da mulher, do feto ou do bebê. Em caso de realocação de trabalho, não há redução na remuneração.
4.19	CUMPRE	CUMPRE	Demonstra-se o direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade, de arrendamento, ou outros documentos oficiais, ou mediante documentação sobre direitos de usos tradicionais ou da comunidade. O direito ao uso da terra não está sob disputa legal por residentes ou comunidades locais atuais ou passadas, incluídas disputas em relação a desapropriações passadas ou abandono forçado. Em caso de conflito de terras, o direito legítimo pode ser demonstrado se um processo de resolução de conflitos tiver sido implementado, documentado e aceito pelas partes afetadas.
4.21	CUMPRE	NÃO CUMPRE	Os procedimentos da administração das fazendas garantem parcialmente o pagamento integral dos salários devidos aos trabalhadores, e, incluindo, o pagamento de horas extras. Os pagamentos são feitos na data, local e com a frequência especificada nos acordos negociados de forma coletiva ou nos contratos de trabalho.
4.41	CUMPRE	NÃO CUMPRE	Os exames médicos são facilitados pela fazenda conforme programa de saúde. No entanto, os trabalhadores não realizaram todos os exames solicitados no PGSSMATR.

3.2. Não conformidades recorrentes das propriedades da Amostra

As não conformidades recorrentes em critérios específicos significam que, do total da amostra auditada, mais de 20% da amostra obteve uma não conformidade em dito critério. Para obter mais informações e detalhes dos critérios avaliados de cada fazenda membro, solicite ao Organismo de Certificação a respectiva informação.

Critério	Número da fazendas		Descrição
	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	
1.1			É feita e documentada uma avaliação inicial da fazenda. Esta avaliação é revisada e atualizada pelo menos uma vez por ano. A avaliação inclui: • um mapa da fazenda que indica a localização de cada parcela de produção; os caminhos, edifícios e outras infraestruturas; os ecossistemas naturais; e os usos das terras vizinhas, incluindo as áreas protegidas; • uma delimitação da extensão geográfica do certificado; • informação sobre cada parcela de produção, que inclua o tipo e a variedade dos cultivos e pastagens; densidade dos cultivos; idade ou etapa de renovação dos cultivos perenes e ciclo de rotação dos cultivos anuais; e nível de produção; • uma classificação da área total da fazenda, área total de produção e área total de ecossistemas naturais.
1.2			São mantidos registros e são descritos métodos de cálculo que demonstrem que o volume total do produto certificado vendido não excede o volume colhido na fazenda. São mantidos registros que demonstrem que somente os produtos de fazendas certificadas são declarados como certificados.
1.3			Os produtos colhidos, recebidos, processados, misturados, armazenados, embalados, etiquetados ou manejados nas instalações da fazenda mantêm sua integridade de acordo com a declaração.
1.4			Não aplicavel
1.5			A administração das fazendas documenta e implementa mecanismos para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumpram com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos executados dentro do escopo da certificação. Quando um prestador de serviços processa, armazena, embala e/ou etiqueta produtos em nome de uma fazenda ou administrador de grupo, o prestador de serviços possui um Certificado de Cadeia de Custódia Rainforest Alliance ativo.
1.6			A administração das fazendas demonstra compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma: a) São dedicados os recursos e é designado o pessoal responsável pelo desenvolvimento e implementação dos planos de gestão social e ambiental; b) São identificadas as leis aplicáveis dentro do escopo desta norma, são mantidos sistemas de cumprimento e são fornecidas confirmações escritas sobre este cumprimento; c) São realizadas avaliações regulares para medir o cumprimento com esta norma; d) De acordo com as avaliações, são ajustados os planos do sistema de gestão social e ambiental.
2.1			As fazendas não destruíram áreas de Alto Valor para a Conservação (AVC) desde 1º de novembro de 2005 em diante.
2.2			As fazendas conservam todos os ecossistemas naturais e não destruíram florestas ou outros ecossistemas naturais após 1º de janeiro de 2014.
2.3			As atividades de produção não degradam nenhuma área protegida.
2.4			Animais ameaçados ou que estão protegidos não são caçados ou mortos nas fazendas.

3.1			As águas residuais resultantes das operações de processamento não são descarregadas nos ecossistemas aquáticos, a menos que tenham sido previamente tratadas e cumpram com os Parâmetros RA para águas residuais industriais. As águas residuais resultantes das operações de processamento não são aplicadas em terrenos com solos muito arenosos ou altamente permeáveis, onde a declividade é superior a 8%, ou nos quais o lençol freático é sazonal ou permanentemente alto. As águas residuais resultantes das operações de processamento não podem ser aplicadas ao solo, a menos que tenham sido previamente tratadas para remover partículas e toxinas e reduzir a acidez e que cumpram adicionalmente com os Parâmetros RA para águas residuais industriais para irrigação. As águas residuais resultantes das operações de processamento não podem ser misturadas com água limpa com o propósito de cumprir com os Parâmetros RA para águas residuais industriais.
3.2			Os esgotos não tratados não são descarregados em ecossistemas aquáticos.
3.3			Não aplicável
3.4			O uso de substâncias incluídas na Lista RA de Pesticidas Proibidos está proibido. Somente são utilizados os pesticidas que estão legalmente registrados no país de produção. A utilização de óleos minerais agrícolas somente é permitida se estes contiverem menos de 3% de resíduos de Dimetilsulfóxido (DMSO).
3.5			Não aplicável
3.6			Os cultivos contemplados no escopo do Certificado RA não são organismos geneticamente modificados (OGM), e tampouco são reembalados ou processados com produtos que contenham OGM.
3.7			As fazendas não utilizam esgoto humano nas atividades de produção ou processamento.
3.23		3	O administrador do grupo não elabora um plano de manejo integrado de pragas (MIP) para o grupo de acordo com os itens do critério 3.3.
3.28		2	As fazendas não estabelecem ou mantêm barreiras vegetativas que não sejam cultivos, em cumprimento com os Parâmetros RA para barreiras vegetativas ou com as Zonas RA de não aplicação, entre os cultivos aos quais são aplicados os pesticidas e as áreas de atividade humana.
3.29		5	As fazendas aplicam substâncias listadas como perigosas para os polinizadores na Lista RA de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco, mas não evitam: • O contato dos polinizadores com estas substâncias de forma que: • as substâncias são aplicadas somente quando os polinizadores não estão ativos; ou • as substâncias não são aplicadas nas plantas daninhas em floração ou a floração das plantas daninhas são removidas; e • as substâncias são aplicadas enquanto o cultivo não está em seu período máximo de floração.
4.1			Todas as formas de trabalho forçado, obrigatório ou escravo são proibidas, incluindo o uso de mão-de-obra de tráfico de pessoas e em condições de servidão, trabalho de prisioneiros ou soldados, uso de extorsão, dívida, ameaças, multas ou sanções monetárias.
4.2			Os trabalhadores são tratados com respeito, e em nenhuma circunstância são objeto de ameaças, assédio ou abuso sexual, nem maltrato verbal, físico ou psicológico.
4.3			Todas as formas de discriminação no trabalho, na contratação, na capacitação, atribuição de tarefas, benefícios trabalhistas, políticas e procedimentos de promoção e outras oportunidades para melhores condições, pagamento ou superação são proibidas, incluindo qualquer distinção, exclusão ou preferência que invalide ou prejudique a igualdade de oportunidades ou de tratamento no emprego; de igual maneira, o pagamento diferenciado a homens e mulheres por uma tarefa de igual valor.
4.4			Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e participar de uma organização de trabalhadores de sua livre escolha, sem influência ou interferência da administração da fazenda, seus donos. Os trabalhadores têm o direito de negociar coletivamente suas condições de trabalho em um acordo de negociação coletiva. Os trabalhadores estão completamente protegidos contra todo ato de discriminação ou represálias por motivos de afiliação.

4.5			Todos os trabalhadores recebem pelo menos um salário mínimo legal ou um salário negociado coletivamente, aquele que for maior. Para produção, cota/tarefa, a taxa de remuneração estabelecida permite aos trabalhadores ganhar pelo menos um salário mínimo, comparado com uma jornada de trabalho padrão. As capacitações requeridas pela administração são desenvolvidas durante o horário normal de trabalho e são compensadas totalmente. Os trabalhadores não são cobrados, nem são deduzidos de seus salários o custo dos equipamentos, ferramentas ou aparelhos de trabalho requeridos para o desempenho das tarefas dos trabalhadores.
4.6			Piores formas de trabalho infantil estão proibidas.
4.7			Se forem contratados jovens trabalhadores, devem manter registros para cada um que inclua nome e sobrenome; prova confiável de sua data de nascimento; nome, sobrenome e domicílio ou lugar de contato do(s) pai(s) ou representante(s) legal(is); lugar de residência permanente do jovem trabalhador; matrícula e situação de frequência na escola; consentimento e autorização do(s) pai(s) ou representante(s) legal(is) para o tipo de trabalho ou tarefas designadas; e número de horas de trabalho diárias e semanais.
4.8			A administração da fazenda e o administrador do grupo não se envolvem em acordos ou práticas destinadas para eliminar ou reduzir a remuneração e os benefícios aos trabalhadores.
4.9			A administração da fazenda e o administrador do grupo implementam mecanismos de queixas ou reclamações para a proteção dos direitos dos trabalhadores. Os trabalhadores têm direito de obter o pagamento recebido e que suas objeções sejam revisadas e documentadas as decisões a respeito. Os trabalhadores não estão sujeitos à terminação de seu emprego, nem a represálias ou ameaças por ter utilizado os mecanismos de queixa ou reclamação. A administração da fazenda informa aos trabalhadores sobre seu direito a ter acesso a sistemas externos de queixa e reclamações, tais como as Entidades de Certificação Credenciados ou autoridades locais.
4.10			O número de horas da jornada regular para todos os trabalhadores não excede 44 horas por semana, com pelo menos um dia completo de descanso para cada seis dias consecutivos de trabalho. Os trabalhadores têm pelo menos uma pausa para refeição para cada seis horas trabalhadas.
4.11			Todas as horas extras são voluntárias, e são pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou como negociada coletivamente, o que for maior. Na ausência de legislação aplicável para o pagamento das horas extras, as mesmas são pagas em 1,5 vezes o salário normal.
4.12			Produtores, trabalhadores e suas famílias têm acesso à água potável.
4.13			Quando a administração da fazenda e o administrador de grupo fornecem as moradias aos trabalhadores e suas famílias, isto inclui: a) ausência de ratos, camundongos, insetos e parasitas, ou condições que favoreçam suas populações e que possam causar doenças ou carregar parasitas transmissores de doenças; b) pisos secos; c) proteção contra chuva, vento, ou condições de clima frio; d) ausência de condições que representem ameaças iminentes para a saúde ou segurança dos ocupantes; e) um registro dos trabalhadores e membros de suas famílias que vivem em moradias oferecidas pela administração; f) cama separada para cada trabalhador; g) portas com mecanismos para fechar.
4.14			A administração das fazendas desenvolvem e implementam um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). O plano de SSO está baseado em uma análise de risco desenvolvido por um profissional ou organização competente e identifica e caracteriza os riscos biológicos, físicos e químicos para cada tipo de trabalho e para as tarefas fisicamente exigentes. O plano de SSO descreve e classifica os riscos em termos da frequência de ocorrência potencial e do potencial perigo ou impacto e indica a comunicação, capacitação, equipamento e procedimentos, incluindo exames médicos e primeiros socorros, necessários para a prevenção ou redução dos riscos classificados como altos para a saúde do trabalhador ou das outras pessoas nas instalações da fazenda ou do administrador de grupo. A administração da fazenda e o administrador de grupo nomeiam um funcionário de SSO que vai ser responsável por assegurar a implementação do plano de SSO.

4.15			O Equipamento de Proteção Individual (EPI), que esteja de acordo com a Ficha de Dados de Segurança (MSDS – Material Safety Data Sheets), o rótulo de segurança ou outras instruções do produto, o que for mais rigoroso, é fornecido gratuitamente aos trabalhadores. Todas as pessoas que misturam ou manipulam pesticidas, fertilizantes, substâncias perigosas, ou outras substâncias químicas ou substâncias naturais para controle de pragas com possível risco dermatológico ou microbiológico, utilizam EPI. As substâncias classificadas na Lista RA de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco com risco de inalação podem ser utilizadas somente se são aplicados períodos de reentrada e utilizados respiradores com cartuchos para vapores orgânicos, ou um pré-filtro de qualquer uma das séries N, R, P ou 100; e somente se nos lugares de aplicação houver sinalização aos transeuntes sobre o risco de inalação.
4.16			A administração da fazenda e o administrador do grupo capacitam todos os trabalhadores e membros do grupo que manipulam ou entram em contato com pesticidas, ou outras substâncias com risco potencial a saúde. Esta capacitação é realizada por um profissional competente no manejo seguro destas substâncias.
4.17			Deve haver estruturas para tomar banho para todos os que manipulam de pesticidas ou outras substâncias que representem riscos potenciais à saúde. Estes trabalhadores tomam banho e trocam de roupa depois de finalizado o horário diário de aplicação e antes de deixar o local de trabalho ao final da jornada de trabalho. Todos os EPIs para os trabalhadores são lavados e armazenados nas instalações da fazenda ou do administrador de grupo, e não entram nas moradias dos trabalhadores.
4.18			As mulheres que estão grávidas, em período de amamentação ou que deram a luz recentemente não podem desempenhar atividades que representem um risco a saúde da mulher, do feto ou do bebê. Em caso de realocação de trabalho, não há redução na remuneração.
4.19			Demonstra-se o direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade, de arrendamento, ou outros documentos oficiais, ou mediante documentação sobre direitos de usos tradicionais ou da comunidade. O direito ao uso da terra não está sob disputa legal por residentes ou comunidades locais atuais ou passadas, incluídas disputas em relação a desapropriações passadas ou abandono forçado. Em caso de conflito de terras, o direito legítimo pode ser demonstrado se um processo de resolução de conflitos tiver sido implementado, documentado e aceito pelas partes afetadas.
4.20			Atividades que diminuem os direitos ao uso da terra ou dos recursos, ou os interesses coletivos das comunidades, são conduzidas somente depois de terem recebido o consentimento livre, prévio e informado (CLPI) das comunidades.
4.21		3	Os procedimentos da administração das fazendas garantem parcialmente o pagamento integral dos salários devidos aos trabalhadores, e, incluindo, o pagamento de horas extras. Os pagamentos são feitos na data, local e com a frequência especificada nos acordos negociados de forma coletiva ou nos contratos de trabalho.
4.41		3	Os exames médicos são facilitados pela fazenda conforme programa de saúde. No entanto, os trabalhadores não realizaram todos os exames solicitados no PGSSMATR.

Detalhes do empreendimento

Nome Legal	Expocaccer - Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado Ltda		
Nome do grupo	GRAE - Grupo Rainforest Alliance Expocaccer		
Cidade	Patrocínio	Estado	Minas Gerais
País	Brasil		
Endereço da auditoria	Avenida Faria Pereira, numero 3945, Bairro Industrial		
Pessoa de contato	Natália Correa Leão		
Nome do representante legal	Simão Pedro de Lima		
Cargo	Superintendente	Telefone	(34) 3839-9300

Farm		Owner			District / State / Region *
Farm Name *	Identif	Member Name *	Member Surname *	Village *	
Recanto e Estrela	1	Afonso	Maria Vinhal	Serra do Salitre	MG
Estrela	1	Rafael	Ribeiro Vinhal	Serra do Salitre	MG
Estrela	1	Lucas	Ribeiro Vinhal	Serra do Salitre	MG
Duas Pontes	2	Alessandro	Figueiredo Brandão e outro	Patrocínio	MG
Catanduva	3	Alfredo	Jesus Mitio Nakao	Patos de Minas	MG
São Pedro de Alcântara	4	Angelo	Nascimento e Outro	Ibiá	MG
Recanto da Mata	5	Arlindo	Porto Neto	Patos de Minas	MG
AUMA Agronegócios	6	Claudio	Nasser de Carvalho	Patos de Minas	MG
Lages	7	Erika	Cristina Pires Ruiz	Coromandel	MG
Nossa Senhora					
Aparecida	7	Flávio	Ruiz Pequini	Coromandel	MG
Lajinha	8	Francisco	Pinheiro de Campos	Presidente Olegário	MG
Pantano	9	Jorge	Fernando Naimeg e Outros	Coromandel	MG
Lages, lugar "Londrina"	9	Jorge	Fernando Naimeg e Outros	Coromandel	MG
Ouro Verde	10	Jorge	Fernando Naimeg e Outros	Patos de Minas	MG
Macaúbas de Cima	11	Antônio	José de Catro	Patrocínio	MG
Macaúbas de Cima	11	Glaucio	de Castro	Patrocínio	MG
Vista Alegre	12	Harumi	Shimada	Patrocínio	MG
São Paulo	13	João	Batista Montanari e outros	Patrocínio	MG
Montanari III e IV	13	Sergio	Gervásio	Patrocínio	MG
Montanari III e IV	13	Marcelo	Montanari e outros	Patrocínio	MG
Rainha da Paz	13	João	Batista Montanari e outros	Patrocínio	MG
Cláudio e Congonhas	14	Lazaro	Ribeiro de Oliveira	Patrocínio	MG
Claudio	14	Gustavo	Caixeta Ribeiro	Patrocínio	MG
Sumatra	14	Lazaro	Ribeiro de Oliveira	Patrocínio	MG
Sumatra	14	Andre	Diniz Freitas	Patrocínio	MG
Bragas	14	Gustavo	Caixeta Ribeiro	Patrocínio	MG
São Francisco	15	Andre	Diniz Freitas e Outros	Patrocínio	MG
Colônia Agrícola	16	Marcus	Heitor de Queiroz	Patos de Minas	MG

Gigante	16 Mariana	Velloso Heitor Portugal	Patos de Minas	MG
Gigante	16 Leonardo	Velloso Heitor	Patos de Minas	MG
Reserva Heitor	16 Reserva	Heitor LTDA	Coromandel	MG
Serra Negra	17 Orlando	Massayoshi Nakao	Patrocínio	MG
Bom Jardim	18 Gabriel	Alves Nunes	Patrocínio	MG
Freitas	18 Osmar	Pereira Nunes Júnior	Patrocínio	MG
Cláudio	18 Osmar	Pereira Nunes Júnior	Patrocínio	MG
Jatobá	19 Paulo	A. Motta dos Santos	Patrocínio	MG
Anabelle	20 Santo	Aleixo Empreendimentos Agropecuários Ltda.	Perdizes	MG
Santa Fé	21 Santo	Aleixo Empreendimentos Agropecuários Ltda.	Ibiá	MG
Santo Aleixo	22 Santo	Aleixo Empreendimentos Agropecuários Ltda.	Perdizes	MG
São Pedro	23 Tulio	Taft Bovaretto	Ibiá	MG
Ouro Verde	24 Espólio	de Valdir Brambila	Patrocínio	MG
Planalto	24 Espólio	de Valdir Brambila	Patrocínio	MG
Cafezal das Torres	25 Espólio	de Valdir Brambila	Perdizes	MG
Campo Alegre	26 José	Eduardo Bernardes	Patrocínio	MG
Serra Negra	26 José	Eduardo Bernardes	Patrocínio	MG
São Bernardo	27 Nikolas	de Queiroz Elias, Frederico de Queiroz Elias e C	Patrocínio	MG
Semente	28 Virginia	Coutinho Aguiar Siqueira	Patrocínio	MG
Semente	28 José	Lucas Aguiar Siqueira	Patrocínio	MG
Renascer	29 Vicente	Moraes Filho	Patrocínio	MG
Esperança	29 Mauro	Gomes de Azevedo	Patrocínio	MG
Aparecida	29 Vicente	Moraes Filho	Patrocínio	MG
São Bernardo, Ponte	29 Vicente	Moraes Filho	Patrocínio	MG
Folhados	29 Edina	Luzia de Souza Moraes	Patrocínio	MG
Sítio Folhados	29 Vicente	Moraes Filho	Patrocínio	MG
Padre Eustáquio	29 Vicente	Moraes Filho	Patrocínio	MG
Maria Rosa	29 Vicente	Moraes Filho	Patrocínio	MG
Santa Rita e Barra do	30 Vera	de Oliveira Nunes Figueiredo e Ieda de Oliveira	Patrocínio	MG
Garimpeiro	31 Eduardo	de Carvalho Carneiro	Patrocínio	MG
Lavrinha	32 Beatriz	Aparecida de Souza Guimaraes e outros	Serra do Salitre	MG
São Bernardo /	33 Roberto	Queiroz do Nascimento	Patrocínio	MG
Serrinha	34 Lucas	Velloso do Nascimento	Patrocínio	MG

Bom Jardim	35 Raphael	Velloso Nascimento	Patrocínio	MG
São Bento	36 Lucas	Velloso do Nascimento	Ibiaí	MG
São Bernardo	37 Elizabete	Alves de Mello e Elizeta Queiroz Alves	Patrocínio	MG
Lagoinha 4	38 José	Paulo Abreu	Pedrinópolis	MG
Santissimo	39 M3	Participações	Perdizes	MG
DME	40 Décio	Lopes	Presidente Olegário	MG
Gameleiras	40 Décio	Lopes	Lagoa Grande	MG